

*Clique no logo do Projeto e entenda
o movimento Acolher MPSP*



**ACOLHER
MPSP**

Proposta de **ADESÃO** e **ROTEIRO DE ATUAÇÃO**

PROJETO ACOLHER

PROPOSTA DE ADESÃO E ROTEIRO DE ATUAÇÃO

São Paulo

2022

Apresentação

É com grande alegria que apresentamos este roteiro de atuação, desenvolvido pelo CAO Infância em conjunto com o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT/MPSP, na figura do psicólogo Neto Picanço de Figueiredo e das assistentes sociais Claudia C. Marqueze de Jesus e Luciana Ribeiro Paneghini, após uma série de reuniões com membros e servidores do MPSP, técnicos do NAT, especialistas de fora da instituição e instituições públicas, visando escuta e coleta de contribuições.

O material ora apresentado é destinado a membros/as e servidores/as do MPSP, e dividido em duas partes: Proposta de Adesão e Proposta de Roteiro de Atuação. Em ambos os documentos são indicados materiais de apoio, tanto para instrumentalizar a execução do Projeto, como para facilitar o aprofundamento sobre os temas abordados.

Cumpramos destacar que este material é parte do Projeto Acolher, que consiste ainda no pleno suporte institucional aos promotores/as de justiça e servidores/as do MPSP, que viabilizará oportunidades de formação e encontros para troca de experiências regionais, com vistas ao desenvolvimento de ações locais de fomento ao aprimoramento das Políticas Municipais de Acolhimento Institucional e Familiar em todo o estado de São Paulo.

Desejamos que o material produzido contribua com o desenvolvimento das ações locais das Promotorias de Justiça e, conseqüentemente, com a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Renata Rivitti

Promotora de Justiça do MPSP

ÍNDICE

ADESÃO	5
Proposta	6
Introdução	6
Objetivo	10
Metodologia	10
I. EIXOS E ETAPAS	10
II. SUPORTE DA COORDENAÇÃO DO PROJETO A PJs PARA SUA EXECUÇÃO LOCAL	11
III. PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	14
Cronograma	15
2022	15
2023	15
ROTEIRO DE ATUAÇÃO	16
Proposta	17
1. Formalização do Acompanhamento – PAA	19
2. Aproximação com o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT)	19
3. Sensibilização Local	20
4. Articulação com a Diretoria Regional de Assistência Social (DRADS)	21
5. Fomento à Constituição da Comissão/Comitê Municipal Intersetorial para garantia da Convivência Familiar e Comunitária.	22
6. Reuniões periódicas com a Comissão Municipal para discussão dos Eixos 1 e 2	23
EIXO 1	23
Prevenção do acolhimento	25
Acolhimento institucional ou familiar	26
Saída da criança e do adolescente do serviço de acolhimento;	26
EIXO 2	27
7. Início do Eixo 3 – Fomento ao Aprimoramento ou Implementação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (SFA)	28

The image features abstract red geometric shapes and lines. In the top right, there is a solid red triangle. A thick red line starts from the top left, curves downwards, and then extends horizontally across the top. Another thick red line starts from the left edge, curves downwards, and then extends horizontally across the middle. At the bottom, there is a large, thick red curved shape that resembles a wide arc or a partial circle.

ADESÃO

Proposta de Adesão

Introdução

Os Serviços de Acolhimento Institucional e em Famílias Acolhedoras para Crianças e Adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e têm o objetivo de garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida protetiva de acolhimento, a qual tem caráter provisório e excepcional. Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento indicam que, em maio de 2022, havia 8.746 crianças e adolescentes acolhidos no Estado de São Paulo, distribuídos em 1.017 Serviços de Acolhimento. Saiba mais em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/adocao/>

Observa-se, a partir do exercício profissional de Promotores/as de Justiça e de profissionais do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial - NAT, a existência de diversos desafios relacionados à aplicação dessa medida e à oferta dos serviços de acolhimento, dentre os quais:

- ❖ A ocorrência de acolhimentos não emergenciais, pelo Conselho Tutelar, sem a realização de estudo diagnóstico prévio que identifique a real necessidade dessa medida excepcional e sem a participação dos/as profissionais da rede intersetorial envolvidos/as no atendimento de criança ou adolescente e sua família, favorecendo a ocorrência de acolhimentos precipitados e/ou inadequados.
- ❖ A ausência de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento que estabeleçam as diversas ações coordenadas a serem realizadas antes, durante e após os acolhimentos institucional e familiar.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

- ❖ A ausência ou frágil articulação da rede intersetorial para o desenvolvimento de ações de caráter preventivo ao acolhimento institucional e familiar, bem como para o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes que já estão sob medida protetiva de acolhimento e suas famílias de origem.
- ❖ A prevalência do acolhimento institucional, em detrimento do acolhimento familiar.

Essa realidade foi também identificada pelo grupo de trabalho temático do NAT¹, o qual colheu informações acerca da percepção das equipes da Capital e do Interior, Litoral e Grande São Paulo quanto ao tema do acolhimento de crianças e adolescentes enquanto medida de proteção, e chegou às seguintes conclusões:

- ❖ Há ausência de **fluxos de acolhimento institucional e familiar definidos ou, quando existentes, nem sempre são efetivos ou estão ativos entre os diversos entes da rede de proteção**. Um fluxo cuidadoso e sensível às necessidades das crianças e adolescentes pode fomentar medidas para a garantia da excepcionalidade do acolhimento, do princípio da territorialidade e da aproximação com a família de origem e extensa.
- ❖ **A falta de fluxo e a ausência de centralização do acolhimento institucional por parte da pasta de Assistência Social** (controle dos casos que aportam no acolhimento e suas especificidades, o que também tem relação com a ação de supervisão técnica), bem como **a falta de estratégias de articulação prévias na rede de proteção** geram respostas às situações de riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes direcionadas à medida de proteção do acolhimento

¹ O referido Grupo contou com a participação dos/as seguintes técnicos/as do NAT: Alberto Tavares, Ana Célia Cruz, Luciana Ribeiro e Neto Picanço; além disso, a construção do trabalho contou com as contribuições das coordenadoras do NAT Júlia Hage Fialho e Priscila Oliveira.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

institucional sem que outras alternativas sejam estimuladas, o que fere o princípio da excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento.

- ❖ Por vezes, os Conselhos Tutelares não informam de forma sistematizada e sistemática o motivo e outros dados fundamentais para que os acolhimentos emergenciais ocorram de forma protetiva para crianças e adolescentes. É fundamental que os Conselhos Tutelares sejam partícipes da definição de fluxos, protocolos integrados e coordenados, bem como de estratégias prévias ao acolhimento familiar/institucional.
- ❖ **A supervisão dos órgãos gestores municipais aos equipamentos de acolhimento institucional/familiar²**, por vezes, não potencializa o fomento de discussões e debates técnicos importantes acerca do atendimento às famílias e indivíduos, ocorrendo somente um controle burocrático/monitoramento do trabalho e da operacionalização do serviço.
- ❖ **Há uma prevalência de SAICAs em detrimento de SFAs, cuja quantidade é irrisória se comparado à sua importância** enquanto recurso prioritário de atendimento, quando necessária a medida de proteção excepcional e temporária do afastamento de criança e adolescente do seu seio familiar.

² De acordo com as Orientações Técnicas SAICAS, tal supervisão refere-se a “Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento: Em municípios de médio e grande porte e nas metrópoles - e nos demais quando a demanda justificar - o órgão gestor da Assistência Social deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe poderá compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. Em todos os casos, terá como atribuições mínimas: i. mapear a rede existente e fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD; ii. monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado; iii. prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento; iv. apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos; v. efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD, monitorando, posteriormente, seus desdobramentos; vi. Monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as crianças e adolescentes atendidos nesses serviços. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 02 fev. 2022.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

Não obstante a preferência legal à modalidade de acolhimento em família acolhedora (art. 34, par. 1º do ECA), conforme dados sistematizados pelo GT SAICAS do NAT, a partir das bases de dados do CENSO SUAS 2021 (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/status_censo/relatorio.php) e da PMASweb (<http://www.pmas.sp.gov.br>), há no Estado de São Paulo, 60 Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, abrangendo 53 municípios, ou seja, trata-se de medida ainda pouco difundida, que está presente em poucos municípios, e mesmo nestes responde por uma fração pouco expressiva de todas as vagas de acolhimento, representando apenas **5%** dos serviços de acolhimento no país.

Assim, o fomento dessa modalidade de serviço mostra-se urgente e de acordo com as mobilizações nacionais nesse mesmo sentido, principalmente diante dos conhecidos benefícios dele para a faixa etária da primeira infância, já que proporcionam um ambiente em que é efetivamente possibilitada a presença mais estável de pessoas de referência para os/as acolhidos/as. Essa condição tem sido concebida por pesquisadores/as como potencializadora dos laços afetivos durante o período do acolhimento³ e com produção de menos impactos ao desenvolvimento das crianças, principalmente, até 06 anos de idade⁴.

No entanto, a partir do já exposto, considera-se indispensável, também, anteriormente a implementação de novos Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, o aprimoramento das Políticas Municipais de Acolhimento, sobretudo quanto à existência de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento e de processos de qualificação permanente dos serviços de acolhimento já existentes.

³ DELL'AGLIO, D. D. & SIQUEIRA, A. C. O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. In Psicologia & Sociedade; 18 (1): 71-80; jan/abr. 2006

⁴ COSTA, N. R. A. & ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Acolhimento Familiar: Uma Alternativa de Proteção para Crianças e Adolescentes. In Psicologia: Reflexão e Crítica, 22(1), 111-118, 2009.

VALENTE, J. Família Acolhedora – As relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. 1ª edição. Paulus, Campinas, 2013.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

Diante desse cenário, e em atenção à Recomendação 82/2021 do CNMP, o Projeto Acolher foi elaborado pelo CAO Infância e Juventude e pelo Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial – NAT com o seguinte objetivo:

Objetivo

Ofertar suporte institucional e interdisciplinar a Promotores e Promotoras de Justiça do Estado de São Paulo para o desenvolvimento de ações locais de fomento ao aprimoramento das Políticas Municipais de Acolhimento Institucional e Familiar, com vistas a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Metodologia

I. EIXOS E ETAPAS

Dada a extensão e complexidade do tema, o Projeto Acolher propõe a atuação das Promotorias de Justiça a partir de três eixos de atuação⁵, a serem trabalhados localmente em duas etapas sequenciais:

⁵ Embora o trabalho voltado ao aprimoramento das Políticas de Acolhimento Institucional e Familiar não se restrinja aos eixos propostos pelo Projeto Acolher, os eixos apresentados foram considerados como prioritários, podendo outros aspectos serem também trabalhados a partir das realidades locais.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

a. Eixos

Eixo I – Fomento ao aprimoramento ou ao estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações articuladas prévias, durante e pós acolhimento;

Eixo II – Apoio à qualificação permanente dos Serviços de Acolhimento, por meio do fomento à existência de processos de formação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social;

Eixo III - Fomento ao aprimoramento e à implementação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

b. Etapas

Etapas I: serão desenvolvidos os Eixos I e II

Etapas II – será desenvolvido o Eixo III, após avanço das discussões e pactuações de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento.

II. SUPORTE DA COORDENAÇÃO DO PROJETO (CAO/NAT) A PROMOTORAS E PROMOTORES DE JUSTIÇA PARA SUA EXECUÇÃO LOCAL

Para execução de ambas as fases do Projeto, será ofertado apoio técnico do CAO Infância e Juventude e do NAT através das seguintes ações:

a. Material de apoio:

- ▶ Proposta de Roteiro de Atuação, com sugestões de possíveis ações a serem realizadas pelas Promotorias de Justiça em ambas

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

as etapas, cuja pertinência e viabilidade devem ser avaliadas localmente.

- ▶ Modelo de PAA. Saiba mais em: <https://bit.ly/docsAcolher>
- ▶ Indicação de bibliografia de apoio. Saiba mais em: <https://bit.ly/3AcolherBiblio>

b. Apoio técnico do NAT às Promotorias de Justiça: é prevista a participação do NAT durante todo o projeto, ofertando apoio técnico aos/às Promotores/as de Justiça nas áreas de Serviço Social e de Psicologia. O NAT atuará no planejamento conjunto das ações a serem desenvolvidas pelo Ministério Público localmente e durante as reuniões realizadas pelos/as Promotores/as de Justiça com gestores/as e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;

c. Reuniões Regionais entre Promotorias de Justiça e Coordenação do Projeto.

- ▶ **Primeira reunião regional** – apenas com Promotores/as de Justiça e profissionais do NAT para apresentação do Projeto, sensibilização inicial e diálogo sobre os seguintes assuntos:
 - Portaria de PAA;
 - Informações já existentes nas Promotorias de Justiça e no NAT a serem compiladas (planilha de equipamentos e serviços, relatórios anteriores nos PAFs, formulário CNMP).
- ▶ **Segunda reunião regional** – com Promotores/as de Justiça, profissionais do NAT, gestores/as e profissionais do Sistema de

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

Garantia de Direitos, e eventualmente com especialistas convidados/as, para diálogo sobre a necessidade de estabelecimento de fluxos e protocolos de acolhimento e apresentação de experiências exitosas nessa temática.

- ▶ **Terceira reunião regional** apenas com Promotores/as de Justiça e profissionais do NAT para diálogo sobre como está o processo de realização do diagnóstico e de fomento da construção dos fluxos e protocolos nos municípios.
- ▶ **Quarta reunião regional:** casos concretos, de SAICAs e SFAs, a partir dos fluxos e procedimentos pactuados.
- ▶ **Quinta reunião regional** com Promotores/as de Justiça, profissionais do NAT e eventualmente com a participação de especialistas convidados/as e DRADS, para discussão de temas relacionados ao acolhimento familiar, formação, caminhos para sua implementação.
- ▶ **Sexta reunião regional** com Promotores/as de Justiça e profissionais do NAT para acompanhamento do processo de implementação do Serviço de Família Acolhedora.
- ▶ **Webinar de Apresentação de resultados:** aberta ao público em geral.

d. Promoção de eventos e cursos de capacitação pela ESMP

É previsto, também, em caráter complementar às ações a serem desenvolvidas localmente visando o fomento à existência de processos de capacitação continuada destinadas aos serviços de acolhimento, iniciativas de formação (cursos,

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

eventos, palestras) a serem promovidas pelo Ministério Público - SP e destinadas aos/às seus/suas integrantes e aos/às profissionais das redes municipais.

III. PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Para que seja possível a oferta de um apoio técnico qualificado aos/às Promotores/as de Justiça participantes do Projeto Acolher, será analisado o número de interessados/as de cada região, a partir da manifestação de interesse no período entre os dias 08 e 24 de junho, a fim de quantificar a demanda de participação no Projeto, em cada uma das Etapas. A partir desses dados e frente à realidade de cada equipe regional do NAT, será avaliada, em conjunto com a Coordenação do NAT, a viabilidade e a forma de atendimento dos/as interessados/as.

Independentemente da participação no Projeto, os/as PJs interessados/as poderão ter acesso às capacitações e materiais produzidos no âmbito do projeto.

Para as Promotorias de Justiça participantes do Projeto, propõe-se que, durante a sua execução, seja evitada a solicitação, aos/às técnicos/as do NAT, de realização das visitas periódicas aos Serviços de Acolhimento, de modo que esses/as profissionais possam focar suas ações conforme proposto na metodologia do Projeto. Casos excepcionais devem ser avaliados localmente.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

Cronograma

2022

	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião ampliada e manifestação de interesse							
Reunião regional 1							
Reunião regional 2							
Webinário							

2023

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião regional 3												
Reunião regional 4												
Reunião regional 5												
Reunião regional 6												
Webinário de apresentação de resultados												

The page features abstract geometric shapes in orange and dark red. In the top right, there is a large orange shape. A dark red line starts from the top left, curves downwards, and then extends diagonally across the top. Another dark red line starts from the left edge, curves downwards, and then extends diagonally upwards. At the bottom, there is a dark red curved shape.

ROTEIRO DE ATUAÇÃO

Proposta de Roteiro de Atuação

A presente proposta de roteiro de atuação indica sugestões de possíveis estratégias e ações a serem realizadas pelas Promotorias de Justiça, no âmbito do Projeto Acolher, com apoio técnico e assessoria dos profissionais do Núcleo de Assessoria Psicossocial - NAT, devendo a pertinência e viabilidade de cada ação serem avaliadas localmente, a partir das especificidades de cada município participante do Projeto.

O Projeto Acolher está organizado em três eixos:

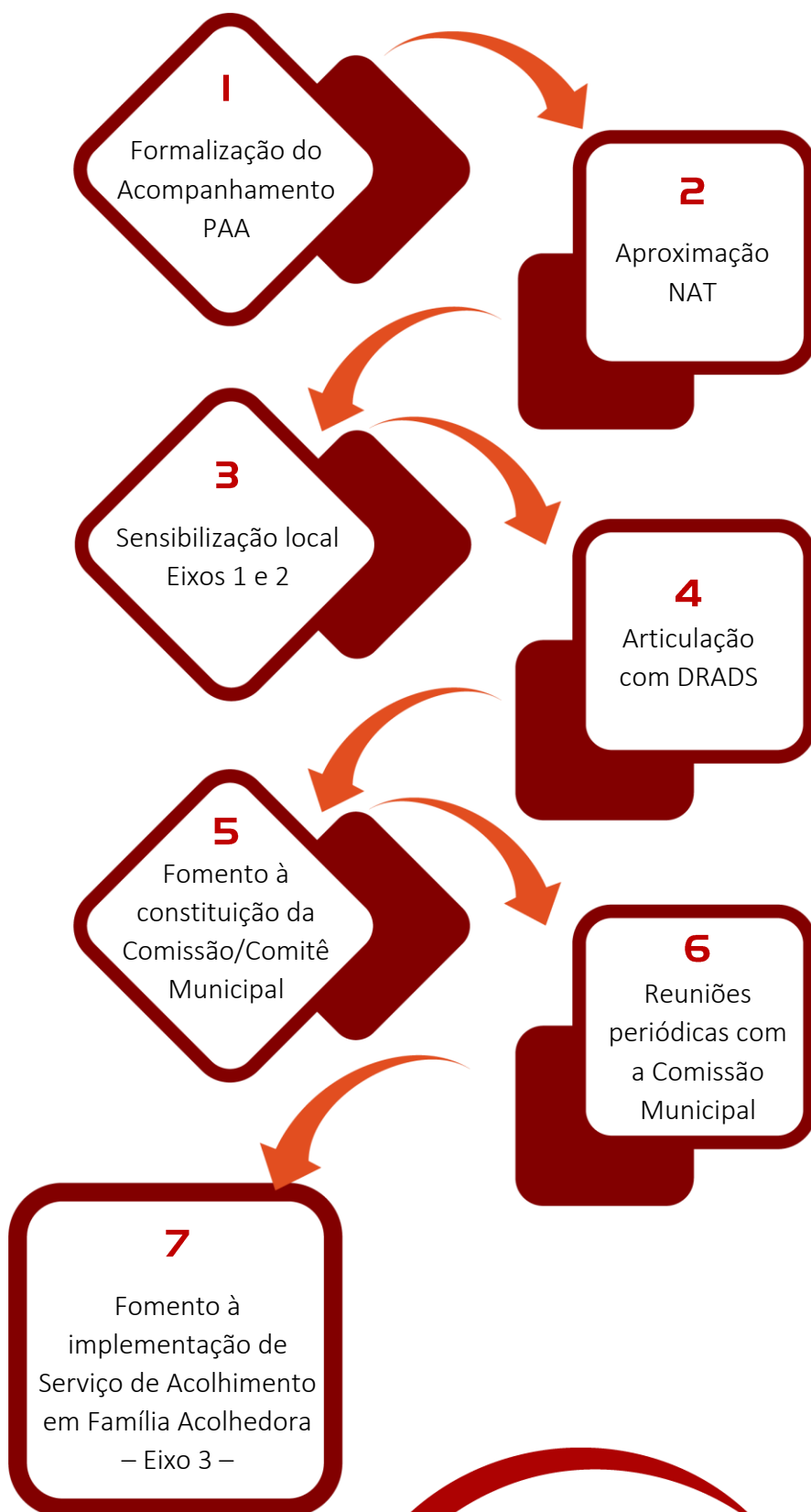
Eixo 1: Fomento ao aprimoramento ou ao estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações articuladas prévias, durante e pós acolhimento.

Eixo 2: Apoio à qualificação permanente dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar existentes, por meio do fomento à existência de processos de capacitação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social, bem como em caráter complementar, de iniciativa de formações a serem promovidas pelo Ministério Público de São Paulo e destinada aos/às seus/suas integrantes e aos/às profissionais das redes municipais através de cursos, eventos e palestras.

Eixo 3: Fomento ao aprimoramento e à implementação de Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

A partir desses três eixos, são propostas as seguintes ações:



I. Formalização do Acompanhamento – PAA

- ✦ Instaurar o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) da Rede de Acolhimento Institucional e Familiar do município, quanto ao aprimoramento ou ao estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações articuladas prévias, durante e pós acolhimento;
- ✦ Instaurar o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) referente à implementação ou ao aprimoramento de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

2. Aproximação com o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NAT)

- ✦ Reunir-se com profissionais do NAT da respectiva área regional para alinhamento inicial e planejamento conjunto das ações a serem desenvolvidas, com a participação de analistas jurídicos e/ou oficiais de promotoria.
 - ▶ O NAT, formado por assistentes sociais e psicólogos/as que atuam na Capital e nas áreas regionais, possui importante participação em todas as fases do Projeto Acolher, a partir da oferta de apoio e assessoria, nas áreas de serviço social e psicologia, às Promotorias de Justiça inscritas. Nesse sentido, participa do planejamento e do desenvolvimento das ações, conjuntamente com os/as Promotores/as de Justiça, contribuindo, a partir das respectivas áreas de conhecimento, para uma atuação interdisciplinar das Promotorias de Justiça.

- ▶ Considera-se, também, a importância da participação de analistas jurídicos e/ou oficiais de promotoria, tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido no âmbito das Promotorias de Justiça, inclusive no contato direto com os/as profissionais das redes protetivas.

3. Sensibilização Local

✦ Designar reuniões preliminares (uma ou mais), visando informar a instauração dos PAAs, objetivos e expectativas. Sugere-se convidar para a reunião os/as gestores/as municipais (Prefeito/a; Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e demais), Conselho Tutelar (CT), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS). Sugestão de PPT a ser utilizado: <https://bit.ly/AcolherPasta>.

- ▶ Objetivos da reunião preliminar:
 - sensibilizar quanto à relevância do Projeto Acolher para aquela localidade, apresentando quais as principais dificuldades e motivações em torno deste tema em sua percepção.
 - Sensibilizar sobre a necessidade da existência de processos de capacitação continuada e de supervisão destinadas aos profissionais dos Serviços de Acolhimento. Saiba mais: Orientações Técnicas do CNAS e do CONANDA, p. 63-65. Saiba mais em: <https://bit.ly/OTCNASeCONANDA>.

- incentivar a instituição de Comissão/Comitê Municipal Intersetorial para garantia da convivência familiar e comunitária, constituído por representantes do CT, do CMDCA, da política de assistência social (da PSB, da PSE, do gabinete do/a Secretário/a e de profissionais do serviço de acolhimento), um representante da Saúde, da Educação, da Habitação, do Trabalho e Renda, dentre outras, com vistas à elaboração ou revisão dos fluxos e procedimentos de acolhimento institucional e familiar, com previsão de ações prévias, durante e após o acolhimento, e de Implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

OBS.: Ressalta-se a importância do protagonismo da política de Assistência Social Municipal neste primeiro momento, por ser ela a gestora da organização do acolhimento institucional e familiar nos municípios. Neste sentido, sugere-se a participação não apenas do/a gestor/a municipal, mas de todos/as aqueles/as envolvidos/as na estruturação de fluxos de acolhimento institucional/familiar no município, por exemplo, representantes da PSB e PSE, dentre outros/as.

4. Articulação com a Diretoria Regional de Assistência Social (DRADS)



Designar reunião com o NAT e com representantes da DRADS, órgão descentralizado da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Saiba mais em: <https://bit.ly/docsAcolher>.

- ▶ Objetivo: diálogo sobre possíveis estratégias de oferta de apoio técnico desse órgão aos/às gestores/as e profissionais dos municípios durante o desenvolvimento do Projeto, bem como de processos de capacitação continuada aos serviços de acolhimento institucional e familiar, tendo em vista as importantes atribuições que a esfera estadual possui no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sobretudo de apoio técnico e capacitação dos profissionais dos serviços socioassistenciais, bem como de monitoramento e avaliação das políticas municipais de assistência social (Art. 13 da [Lei 8.742/1993](#); Art. 43, 47 e 48 do [Decreto Estadual 49.688/2005](#) e Art. 1 e 2 do Decreto Estadual [57.819/2012](#)).
- ▶ Nesse sentido, pode ser sugerida, por exemplo, a realização, pela DRADS, de reuniões regionais para compartilhamento de experiências e discussões sobre temas relacionados ao Projeto, como fluxos de acolhimento institucional e familiar, importância do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, procedimentos para implementação de novos serviços, entre outros.

5. Fomento à Constituição da Comissão/Comitê Municipal Intersetorial para garantia da Convivência Familiar e Comunitária.

- ◊ Fomentar a constituição oficial da Comissão / Comitê, via decreto, resolução, ou outro instrumento.

6. Reuniões periódicas com a Comissão Municipal para discussão dos Eixos 1 e 2

- ◇ Com a Comissão/Comitê constituído, os/as seus/suas integrantes podem, além de realizar reuniões ordinárias com a participação de todos/as os/as representantes, reunirem-se de acordo com as necessidades concretas observadas pelo Grupo de Trabalho, com possibilidades de aproximação com cada ator a depender das demandas.
- ◇ Por exemplo, pode haver momentos de discussão entre apenas Assistência Social/SAICAs e Conselho Tutelar, para definir fluxos de acolhimento emergenciais; ou momentos de melhor definição de fluxos para acolhimento em Saúde Mental dos responsáveis ou propriamente das crianças e adolescentes etc. Poderão participar, ainda, os setores financeiro e jurídico relativos às ações da Assistência Social, a depender da necessidade.

São propostas reuniões periódicas entre Promotoria de Justiça, profissionais do NAT e membros da Comissão/Comitê, para diálogos sobre os seguintes temas:

EIXO I

Fomento ao aprimoramento ou ao estabelecimento/pactuação de fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações articuladas prévias, durante e pós acolhimento.

- a. Há equipe supervisora (municípios de médio e grande porte) ou profissional de referência (municípios de pequeno porte), no âmbito do órgão gestor, para acompanhamento e supervisão dos serviços de acolhimento?

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

- ▶ Se não, instituí-la nos termos da página 44 do documento Orientações Técnicas: SAICAs (<https://bit.ly/OTCNASeCONANDA>)
 - ▶ **IMPORTANTE:** deve-se atentar para a capacidade operacional dos CREAS dos municípios e não deixar este serviço ainda mais sobrecarregado com esta tarefa; em tais casos, sugere-se que a própria pasta possa escolher profissional de PSE para a supervisão dos serviços, em separado da execução (pela falta de profissionais, por vezes, isso acaba se misturando – o/a mesmo/a profissional que atende na PSE é aquele/a que atende no SAICA). Este/a profissional é deveras relevante para estar desde o início nessa construção/revisão dos fluxos/procedimentos/protocolos; neste sentido, necessário que a Promotoria de Justiça tensione o órgão gestor, no sentido de designar este/a profissional de supervisão técnica ou equipe de referência.
- b.** Há fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, com previsão das ações intersetoriais para diagnóstico da necessidade da medida protetiva de acolhimento; atendimento e acompanhamento, pela rede intersetorial, das crianças e adolescentes e suas famílias de origem durante o acolhimento, quando esse for necessário, e após o acolhimento?
- ▶ Se sim: sugerir para a rede a apresentação destes fluxos e dos serviços existentes para acolhimento em reunião da Comissão/Comitê, para avaliação coletiva sobre a necessidade de revisão e/ou aprimoramento.
 - ▶ Se não: A Comissão/Comitê inicia as discussões para elaboração dos fluxos e protocolos de acolhimento, sendo sugeridas a observância das seguintes questões, sem prejuízo de outras que a Comissão/Comitê julgar pertinente:

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

Sugestões de questões a serem trabalhadas pela Comissão/Comitê quanto à prevenção do acolhimento:

- ✦ Construção de critérios que componham o diagnóstico prévio a esta medida de proteção e estabelecimento/pactuação de procedimentos indicando quais os órgãos/serviços fazem esse diagnóstico e como é realizada a tomada de decisão pelo acolhimento, que deve ser compartilhada pela rede intersetorial. Saiba mais: Orientações Técnicas do CNAS e do CONANDA, p. 30-32 (<https://bit.ly/OTCNASeCONANDA>.)
- ✦ Identificação dos nós górdios da rede a serem enfrentados para a prevenção de riscos sociais que acabam culminando no acolhimento, envolvendo Saúde, Educação, Habitação etc. A Comissão/Comitê pode chamar os/as profissionais dessas áreas para apresentarem os seus fluxos e para conhecerem os demais atores, adequando-os, se necessário, a fim de torná-los mais acessíveis a crianças, adolescentes e suas famílias.
- ✦ Constituir reuniões de rede para prevenir os possíveis acolhimentos e construir formas de intensificar o trabalho de atendimento intersetorial com aquelas famílias com maiores desafios na vinculação aos serviços.
- ✦ **IMPORTANTE:** a Comissão/Comitê pode avaliar a pertinência da participação da equipe técnica da VIJ em tais discussões, com vistas a se alinhar formas de atuação em rede articuladas e coordenadas para se evitar o acolhimento institucional/familiar.

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

Sugestões de questões a serem trabalhadas pela Comissão/Comitê quando o acolhimento institucional ou familiar se fizer necessário, após esgotadas todas as alternativas:

- ✦ Estabelecimento/Pactuação de procedimentos para que a definição do serviço de acolhimento mais adequado para cada criança e adolescente seja realizada por órgão da Política de Assistência Social, e não pelo Conselho Tutelar ou Poder Judiciário;
- ✦ Estabelecimento/Pactuação de procedimentos para participação das políticas setoriais na elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) e no atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes em acolhimento, e de suas famílias de origem. Saiba mais: Orientações Técnicas do CNAS e do CONANDA, p. 32-36. 43-50. (<https://bit.ly/OTCNASeCONANDA>)
- ✦ Definição de espaços de discussões periódicas sobre os casos;
- ✦ Nesta etapa, a figura do/a supervisor/a (ou da equipe de supervisão) do equipamento pelo órgão gestor é fundamental, pois ele/a, junto aos serviços, observará as principais dificuldades e fará essa interlocução com as demais políticas sociais.

Sugestões de questões a serem trabalhadas pela Comissão/Comitê referentes a saída da criança e do adolescente do serviço de acolhimento;

- ✦ Estabelecimento/Pactuação de procedimentos para participação dos serviços da rede no processo de preparação da saída da criança e do/a adolescente do

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

serviço de acolhimento, seja por reintegração familiar, colocação em família extensa, em família substituta ou por maioridade;

- Estabelecimento/Pactuação de procedimentos para o acompanhamento da criança e do/a adolescente após a saída do serviço de acolhimento, com indicação do equipamento responsável por esse acompanhamento e das possibilidades de participação dos serviços das demais políticas setoriais nesse acompanhamento.

Sugere-se que os procedimentos e fluxos delineados no âmbito da Comissão/Comitê sejam devidamente regulamentados, por exemplo, por meio de Resolução, Decreto ou Portaria Municipais.

EIXO II

Apoio à qualificação permanente dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar existentes, por meio do fomento à existência de processos de capacitação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social.

Além das ações já indicadas no Eixo I que sensibilizem e/ou fomentem à Gestão local a efetivar a constituição de processos formativos, a perspectiva de atuação nesse Eixo II – que pode ser pensada ao longo de toda a duração do Projeto – refere-se ao estímulo à constituição de cronogramas e processos de capacitações e de formações permanentes, a serem desenvolvidos pelos Serviços de Acolhimento e pelos Órgãos Gestores Municipais e Estadual de Assistência Social, a partir de assuntos relevantes para os profissionais da rede de proteção, de acordo com os desafios levantados nos momentos do pré-acolhimento, acolhimento e pós-acolhimento.

Os membros da Comissão podem levantar assuntos prementes no cotidiano de trabalho dos serviços dos territórios acerca destes momentos, de acordo com os itens acima. E os serviços de acolhimento, junto à sua supervisão técnica de âmbito do órgão gestor, podem levantar os temas de maior interesse dos/as profissionais, envolvendo todos/as aqueles/as que atendem crianças e adolescentes no cotidiano de trabalho (como cuidadores/educadores, técnicos com Ensino Superior, profissionais de apoio e organização dos espaços físicos etc.). Neste eixo, o NAT pode também, de acordo com o seu acompanhamento da rede e dos serviços de acolhimento, sugerir temas para capacitação, conforme os principais desafios enfrentados pelos serviços no atendimento. Saiba mais sobre capacitação e formação continuada para profissionais dos Serviços de Acolhimento (https://bit.ly/acolher_capform) e sobre a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. (<https://bit.ly/acolherSUAS>).

De forma complementar, o MPSP, realizará, por meio da Escola Superior do Ministério Público, curso voltado aos/às profissionais dos serviços de acolhimento, supervisores/as, conselheiros tutelares, conselheiros/as de direitos e profissionais de toda a rede.

7. Início do Eixo 3 – Fomento ao Aprimoramento ou Implementação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (SFA)

Com avanço da discussão relativa ao eixo 1 e a revisão dos processos de trabalho e instituição de fluxos e procedimentos intersetoriais, propõe-se que a Comissão/Comitê inicie os estudos sobre os aspectos orçamentários, legislativos, administrativos e técnicos necessários para a implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Saiba mais: Guia de Acolhimento Familiar (<https://bit.ly/GuiaAcolheFam>).

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

- a. Sugestões de questões para discussão no âmbito da Comissão/Comitê nos municípios que possuem Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.
- ▶ Quais são os principais desafios observados na execução do Serviço?
 - ▶ Há necessidade de ampliação (número de famílias acolhedoras ou do número de serviços)?
 - ▶ Como ampliar o acolhimento em famílias acolhedoras de crianças maiores e adolescentes, se for o caso?
 - ▶ No âmbito financeiro, existe orçamento previsto para os subsídios necessários? Há previsão legislativa municipal deste orçamento (está previsto no PPA, na LOA etc.)? Como os recursos dos Fundos (de Assistência Social e da Infância e Adolescência) podem compor este orçamento para aprimoramento do serviço? (Caderno 2 Guia SNAS, p. 127-143 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>)
 - ▶ Captação e formação de famílias acolhedoras: qual o número de famílias acolhedoras habilitadas? É possível estabelecer metas para captação/formação de famílias acolhedoras? Quais as formas de divulgação utilizadas no município? Discutir como os órgãos do SGD podem ser participativos nesse processo.
- b. Sugestões de questões para discussão no âmbito da Comissão/Comitê em municípios que não possuem Serviços de Acolhimento em **Família Acolhedora**.
- ▶ Apropriar-se dos temas referentes ao Acolhimento Familiar para sensibilizar outras/os atrizes/atores do SGD;
 - ▶ Identificar se houve tentativas anteriores de implementação, quais ações foram realizadas e compreender as dificuldades enfrentadas;

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

- ▶ Discutir qual a possibilidade mais adequada para o município quanto à implementação do SAF, se execução direta ou em parceria com OSC (Caderno 2 Guia SNAS, p. 49-55 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>); e verificar a pertinência/viabilidade de uma organização regionalizada da oferta, com o apoio estadual ou através de consórcio intermunicipal, em caso de municípios de pequeno porte (Caderno 2 Guia SNAS, p. 111-125 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>).
- ▶ Definir o subsídio financeiro a ser repassado às famílias acolhedoras e o seu índice de reajuste automático.
- ▶ Se a definição for por um SFA de execução direta, articular-se junto ao legislativo para encaminhamento de projeto de Lei Municipal que constitua o serviço e, após a sua promulgação, o Poder Executivo deve elaborar Decreto Municipal que regulamente sua operacionalização. (Caderno 2 Guia SNAS, p.57-64 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>);
- ▶ Se em parceria com OSC, buscar os instrumentos necessários para realização de chamamento público para seleção e formalização de parceria com a instituição escolhida;
- ▶ No âmbito administrativo, regulamentar o SFA junto ao CMDCA e ao COMAS; (Caderno 2, p. 69-71 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>);

Após a formalização da criação do SFA, pode-se organizar um evento de lançamento, para divulgar o SFA tanto para as/os demais atrizes/atores do SGD, quanto para a população em geral. (Caderno 2, p. 99-100 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>)

Proposta de Adesão e Roteiro de Atuação

- ◊ Na sequência, as etapas necessárias para a operacionalização do SFA se referem aos seus aspectos operacionais, relativos a: (Caderno 2, p. 75-86 - <https://bit.ly/GuiaAcolheFam>)
 - ▶ Constituição de equipe de referência;
 - ▶ Formação Inicial da equipe;
 - ▶ Captação, seleção e formação de famílias acolhedoras.

Além da participação em reuniões das Comissões Municipais, os/as Promotores/as de Justiça podem avaliar a necessidade de outras ações concomitantes, como diálogos com gestores municipais e representantes do Poder Legislativo, entre outras.

OBS.: Paralelamente ao desenvolvimento dos trabalhos pelas Promotorias de Justiça e pelas Comissões/Comitês municipais em todos os eixos do Projeto, a Coordenação do Projeto (CAO Cível e NAT) organizará reuniões regionais para acompanhamento dos trabalhos locais, sendo esses espaços informativos, reflexivos e de compartilhamento de experiências. Algumas dessas reuniões serão destinadas somente aos/as integrantes do MP/SP e, outras, terão abertura para participação de gestores/as e profissionais municipais, com possibilidade também de participação e contribuições de especialistas da área.



ACOLHER
MPSP

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO